PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

# LEI Nº. 1.964/77

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ARTHUR ALBINO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua IV da planta do loteamento do prolongamento do Bairro Albinopolis denominar-se-á "ARTHUR ALBINO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DE JULHO DE 1977.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal